



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 032/56

**Aprova o Quadro de Pessoal Administrativo do Instituto de Física da UDF e fixa seus vencimentos ou gratificações.**

Faço saber que o Conselho Universitário aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do art. 14 do Regimento da Universidade do Distrito Federal, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O Quadro do Pessoal Administrativo do Instituto de Física da UDF e seus respectivos vencimentos ou gratificações, é seguinte:

1 - Diretor, com gratificação mensal de	Cr\$ 2.000,00
1 - Vice-diretor com gratificação mensal de	Cr\$ 1.500,00
6 - Assistentes de Pesquisa com gratificação mensal de	Cr\$ 1.400,00
1 - Técnico com gratificação mensal de	Cr\$ 1.200,00
1 - Auxiliar de Secretaria com gratificação mensal de	Cr\$ 1.000,00
1 - Servente com vencimento mensal de	Cr\$ 4.500,00

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1956.

**ÁLVARO CUMPLIDO DE SANT'ANNA**  
Reitor em exercício